

EDITAL nº187/2025, 01 de outubro de 2025.

Divulga inscrições de vagas para 2026/1, através de Transferências, Reingressos e Disciplinas Isoladas dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC - (Art. 106 e 107, do Regimento Geral)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, **abrem inscrições e matrículas** para *Transferência Externa, Transferência Interna, Reingresso de Desistentes dos Cursos do Ensino de Graduação da UNIPLAC, Reingresso de Portadores de Diploma de Ensino Superior e Disciplinas Isoladas*, conforme segue:

1. Cursos de Graduação (**exceto Medicina**) estarão aptos a receberem inscrições de candidatos, sendo que:

1.1 Para deferimento da matrícula: os candidatos que solicitarem vagas para os cursos de graduação, estarão sujeitos à análise da Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica, quanto à estrutura curricular, adaptação de semestres a serem cursados, oferecimento de 1º semestre (nova entrada) em 2026/1 e assinar no ato da inscrição, declaração de ciência da adaptação à estrutura curricular do Curso, vigente na data da matrícula, conforme Resolução nº 064/07 e do art.115 ao art. 119, do Regimento Geral/UNIPLAC.

2. HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA PRESENCIAL:

Data: 13/10/2025 a 27/02/2026 (data limite de matrícula para processos em análise até 11/03/2026)

2.1 Local: Central de Atendimento

Horários para atendimentos: 13/10/2025 a 18/12/2025 das 08h às 11h e das 13h às 21h
19/12/2025 das 08h às 11h e das 13h às 17h
05/01/2026 a 16/01/2026 das 10h às 12h e das 13h às 19h
19/01/2026 a 11/03/2026 das 08h às 11h e das 13h às 21h

Núcleo de Relacionamento e Extensão/Uniplac

Horários para atendimentos: 13/10/2025 a 18/12/2025 das 08h às 11h e das 13h às 22h
19/12/2025 das 08h às 11h e das 13h às 17h
05/01/2026 a 16/01/2026 das 10h às 12h e das 13h às 19h
19/01/2026 a 11/03/2026 das 08h às 11h e das 13h às 22h

3. ISENTA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4. MATRÍCULA = 1ª mensalidade

No ato da matrícula será emitido, um boleto com vencimento em três(03) dias úteis, para pagamento da primeira mensalidade, com desconto de 30% até o final do curso (exceto para transferências internas).

4.1 Os candidatos (exceto para transferências internas) serão contemplados com os descontos descritos abaixo, para pagamento da primeira mensalidade, se matricularem e cursarem ao menos uma (01) disciplina do primeiro semestre do curso:

- Outubro: 90% de desconto na 1ª mensalidade
- Novembro: 90% de desconto na 1ª mensalidade

- Dezembro: 70% de desconto na 1ª mensalidade
- Janeiro: 50% de desconto na 1ª mensalidade

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA, (Os documentos serão digitalizados na UNIPLAC, sem custos, mediante apresentação do original.

- a) Histórico escolar do ensino superior, constando o desempenho do vestibular, número da autorização e/ou reconhecimento do curso e da instituição, **(para transferências externas)** datado do mês da solicitação.
- b) Situação de regularidade junto ao ENADE – Declaração à parte, ou informação inclusa no histórico escolar do ensino superior da IES de origem, **(para transferências externas)**, datado do mês da solicitação;
- c) Os candidatos portadores de diploma de curso superior estão isentos da apresentação dos documentos de conclusão do ensino médio, desde que substituídos tais documentos pelo histórico escolar e diploma do curso superior, devidamente registrados e com dados referente a conclusão do Ensino Médio. **(Para reingressantes com Título Superior);**
- d) Certificado/diploma de conclusão do ensino médio, **ou superior**, se for o caso.
- e) Histórico escolar do ensino médio **ou superior**, se for o caso.
- f) Certidão de casamento ou nascimento.
- g) Cédula de identidade: Para mulheres: certidão de casamento e cédula de identidade deverão ter nomes completos e iguais.
- h) Cadastro de pessoa física – CPF: Menores de 18 anos deverão apresentar o cartão de CPF do responsável. Em caso de constar o número do CPF na Cédula de Identidade, este documento será dispensado da apresentação.
- i) Atestado de vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40, anos Lei nº 10196/SC, para alunas dos cursos de licenciatura e da área da saúde.
- j) Laudo médico atualizado para solicitantes de recursos de acessibilidade – quando for o caso.
- k) Procuração por instrumento particular (para quem não puder efetuar matrícula pessoalmente).
- l) A matrícula na UNIPLAC para os candidatos de nacionalidade estrangeira está condicionada à apresentação do **RNE** (Registro Nacional de Estrangeiro) e de documento comprobatório de sua estada legal (visto de permanência no país), em território brasileiro, conforme previsto em lei.

Para os acadêmicos que desejarem fazer aproveitamento de disciplinas, deverão apresentar o conteúdo programático e fazer solicitação via protocolo.

6. CRITÉRIOS DO PROCESSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

- a) Ordem de inscrição (nº do protocolo)
- b) Análise e parecer da documentação apresentada, conforme item 1.1 deste Edital.

7. OBSERVAÇÕES:

- a) O processo com documentação incompleta e o não cumprimento do prazo estabelecido para entrega, ou seja, **31/03/2026**, acarretará na não renovação da matrícula para o período 2026/2, sem ressarcimento dos valores já pagos.
- b) A adulteração de qualquer elemento da cópia da cédula de identidade em relação à sua original, a não-veracidade do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do certificado ou diploma do Ensino Médio ou equivalente ou declaração apresentada na ficha de inscrição, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição/matriculada.
- c) Em caso de alunos estrangeiros, toda a documentação deverá conter o visto da Embaixada ou

Consulado brasileiros, no país em que o requerente cursou. Esta deverá estar traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado (Chancela no Consulado Brasileiro onde cursou e Conselho Estadual de Educação).

d) Os descontos referidos nos itens 4 e 4.1, não serão cumulativos com quaisquer outros descontos e/ou bolsas exceto nos casos de:

- 3% pontualidade
- 10% membro familiar

e) Para os ingressantes no curso de Pedagogia – Modalidade Semipresencial será oferecido um desconto de 50% nas mensalidades para todo o curso.

f) O edital possui validade até o preenchimento das vagas de cada curso.

Lages, 01 de outubro de 2025.

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº098/2018

Alexandre Tripoli Venção
Pró-Reitor de Ensino
Portaria nº028/2022